



## **RESOLUÇÃO Nº 0014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aprova a doação realizada pela Receita Federal para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 01 de setembro de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a doação realizada pela Secretaria Especial da Receita Federal que creditou na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o valor de R\$ 34.268,43 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) referente às doações do Imposto de Renda, sendo que ficará para a utilização do Conselho o valor de 20% que corresponde à R\$ 6.853,68 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CMDPI



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa  
Idosa  
PEDREIRA-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
PEDREIRA - SP  
Lei Municipal nº 4.220/2022

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

Ana Andrea Peron Rodrigues  
Presidente do CMDPI